



MUNICÍPIO DE PONTAL

DECRETO N. ° 084 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pontal no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pontal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Delvita Pereira Alves – RG: 5.783.086-1 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Socorro Viviane Batista Benedito - RG. 24.152.133-0

II – Fernanda Marcolino – RG: 28.387.070-9 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Mariana Machado – RG: 45.377.945-1

III – Sebastião Batista Ramos Neto – RG: 24.154.285-6 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Cristiane Patrícia Cardoso – RG: 32.220.592-X

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020, e revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 041 de 08 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.